



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 · Ano I · Edição nº 30

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.057/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

020700 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

0.05.12 - 220.006 - R\$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO

020700 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

0.05.12 - 220.006 - R\$ 135.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), consignada(s) no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 03 00 Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração

025 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 30.000,00

02 05 00 Setor de Finanças

04.123.0002.2012.0000 Manutenção do Serviços de Finanças

038 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 35.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

056 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 29.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

066 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.11 - 220.007 - R\$ 25.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

067 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.12 - 220.006 - R\$ 50.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2036.0000 Manutenção do Centro Comunitário
163 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 510.000 - R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Marapoama, 08 de Maio de 2024.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI

Assistente Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo nº 002/2024

Em 07 de maio de 2024, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa, "**BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**", para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOMBREAMENTO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Carlos José Bortolozzo, Presidente da Câmara Municipal de Marapoama-SP, convida a população em geral e demais interessados, para a Audiência Pública que será realizada no Recinto da Câmara Municipal de Marapoama, às 19:00 hs do dia 15 de Maio de 2024, cuja finalidade é aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da lei de Responsabilidade Fiscal. Também poderão ser encaminhadas sugestões e opiniões através do e-mail murilodamico@hotmail.com até dia 13/05/2024. Marapoama, 08 de Maio de 2024. CARLOS JOSÉ BORTOLOZZO - PRESIDENTE DA CÂMARA